

18

01690

Ilmo. Snr. Prefeito Municipal

33118

Not. TeDist. 00Clas: 8.84Doc.: 26 Plantas

Deferido
13-9-52
M. Queiroz

SOC. GONDOLEIROS, proprietário
do terreno à Av. PRESIDENTE ROOSEVELT No. 1310,
junto ao prédio n.º _____ desejando construir conforme plantas
anexas vem pedir a V. S.ª a respectiva licença.

O requerente reside à MESMA

n.º

Nestes termos

P. deferimento.

Pôrto Alegre, 11 de AOSTO de 19

Walter Kauffmann

Agua e Exgote
PROTOCOLLO
28 AGOS 1952

DIRETORIA
DE
OBRAS
3ª SEÇÃO
DATA 29.9.52

74307-77

516

5

Formulário CONSTRUÇÃO

13

14

52

8081200

1816-S/N

Não é servido pela rede cloacal.

A PLANTA DE ESGOTO FICA NA D.I.D.

Em 30/8/1952

Wach

Deputado

11/9/52
f. 2

A Dir. de Viação
nada tem a opor, quan-
to ao local em questão.

3-9-52

Wach

S. G. URBANISMO
Nada temos a opor.

11/9/52

Wach

Dir. - Diretor Geral

Submetemos a considera-
ção superior, quanto ao
projeto no alinhamento
da rua Moura Azeredo
e a luz no bar, por
clara boia.

11. 9. 52

Car

As 9. 30. 52
Gral; observando
a R. Moura Azeredo
no trecho compreendido
entre Av. Presidente

Francisco Proença e da
Fazenda consideramos
inconveniente a exis-
tência de ruínas de 4. 1. 1. 1.
para jardins, pois há
muitos prédios concen-
trados em indústrias
já edificadas, em aban-
dono, e muitos fogues
e o numero de resi-
dências por ruínas.

Porém ainda que
a propriedade da ruína
está já está abandonada
na quasi totalidade
de si, e a ruína está
abandonada da cidade
para Moura Azeredo.

Re. Av. Presidente

Proença para a existência
de ruínas no trecho entre
R. São Pedro e R. de São
Domingos, por ser umidade
e uma ruína muito co-
mum.

11/9/52
Wach

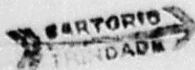
33118/52

01691

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE DOS GONDOLEIROS, proprietaria do terreno sito á Avenida Presidente Franklin Roosevelt esquina da Rua Moura de Azevedo, desejando construir, declara ter autorizado o snr. Ernesto Pursch, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob nº 328 a executar a obra.

Porto Alegre, 4 de Novembro de 1952



Proprietário: [Signature]

De acordo



[Signature]
Ernesto Pursch - Engº Civil

Reconheço, como verdadeiro, as 2 firmas
copiadas com esta data
na testemunha
da veracidade.



Porto Alegre, 13. NOV. 1952

[Signature]
124



01691

33112/22

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE DOS GORONHEIROS, proprietária do terreno
situa à Avenida Presidente Franklin Roosevelt, esquina da Rua
Norte de Azevedo, desejando construir, declara ter autorizado
ao Sr. Ernesto Putsch, Engenheiro Civil, registrado no
CREA sob nº 258 a executar a obra.

Porto Alegre, 6 de Novembro de 1952

De acordo

Ernesto Putsch - Eng. Civil

Assinado e rubricado em
Porto Alegre, 13 NOV 1952

PORTO ALEGRE
13 NOV 1952
CARTELA TRINDADE





PROCESSO Nº 33.118/52

AS PLANTAS E DESENHOS
QUE ULTRAPASSARAM A MEDI-
DA PADRÃO, CONSTANTES DES-
TE PROCESSO, ESTÃO MICRO-
FILMADAS NO MICROFILME DE 35 mm:

FLASH 03	NÚMERO 245
IMAGEM DE <u>323</u> A <u>329</u>	

QUANT DE DOC 07

ms

PREPARADOR

01993

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
E AMBIENTAIS
UNIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS



PROCESSO 118.33.118/22

AS PLANTAS E DESENHOS
QUE ULTRAPASSARAM A MEDI-
DA PADRÃO, CONSTANTES DES-
TE PROCESSO, ESTÃO MICRO-
FILMADAS NO MICROFILME DE 35 mm

NÚMERO	FLASH
945	03
IMAGEM DE 353 A 359	

FO

20

SOC. DOS GONDOLÉIROS - CONSTRUÇÃO DA
NOVA SÉDE À ESQUINA DA AV. PRESIDENTE
ROOSEVELT E RUA MOURA AZEVEDO ~



O PROPRIETÁRIO: *Albino Hoffmann*

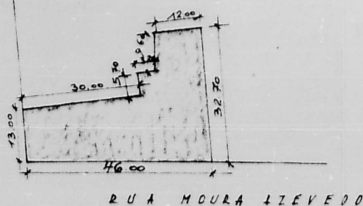
O CONSTRUTOR:

DIRETORIA DE OBRAS
23ª SEÇÃO 94 23
ZONA LIVRE ALAÇO
VISTO
ÁREA *predio 3 lav.*
menor: 2.554,57
Data: *21.10.22*
Cur
ENQ. CHEFE

TERMO
854,4+

LOCALIZAÇÃO

1:1000

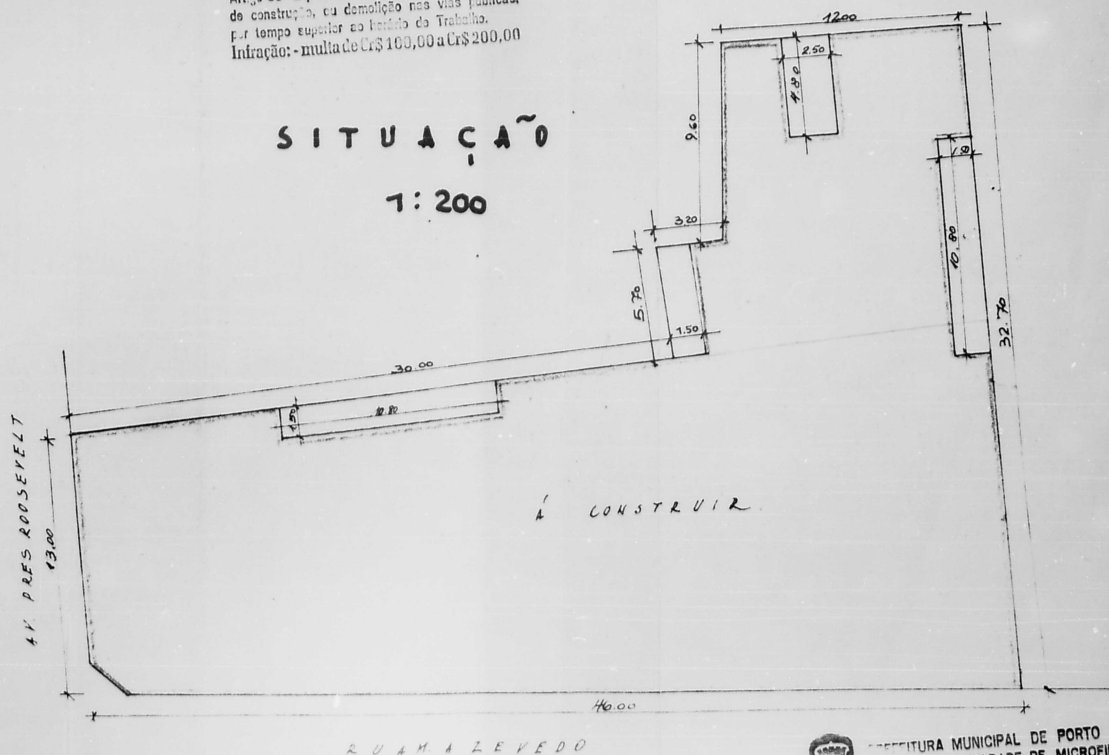


PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS
LEI Nº 223 DE 9 DE MARÇO DE 1950

Artigo 35 - É proibida a permanência do material de construção, ou demolição nas vias públicas, por tempo superior ao horário de Trabalho.
Infração: - multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00

SITUAÇÃO

1:200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CD - UNIDADE DE MICROFILMAGEM

PROCESSO Nº 33.118/52

323

4 SOC. DOS GONDOLEIROS - CONSTRUÇÃO DA
NOVA SEDE Á ESQUINA DA AV. PRESIDENTE
ROOSEVELT E RUA MOURA AZEVEDO -



O PROPRIETARIO: *[Signature]*

O CONSTRUTOR: **ERNESTO PURSCH**
Escritorio de Engenharia
REG. NO C.R.E.A. N.º 324

[Signature]

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS
LEI Nº 203 DE 9 DE MARÇO DE 1959

Artigo 95 - É proibida a permanência do material de construção, ou demolição nas vias públicas, por tempo superior ao limite da Tabela.
Infração: multa de R\$ 200,00 a R\$ 200,00

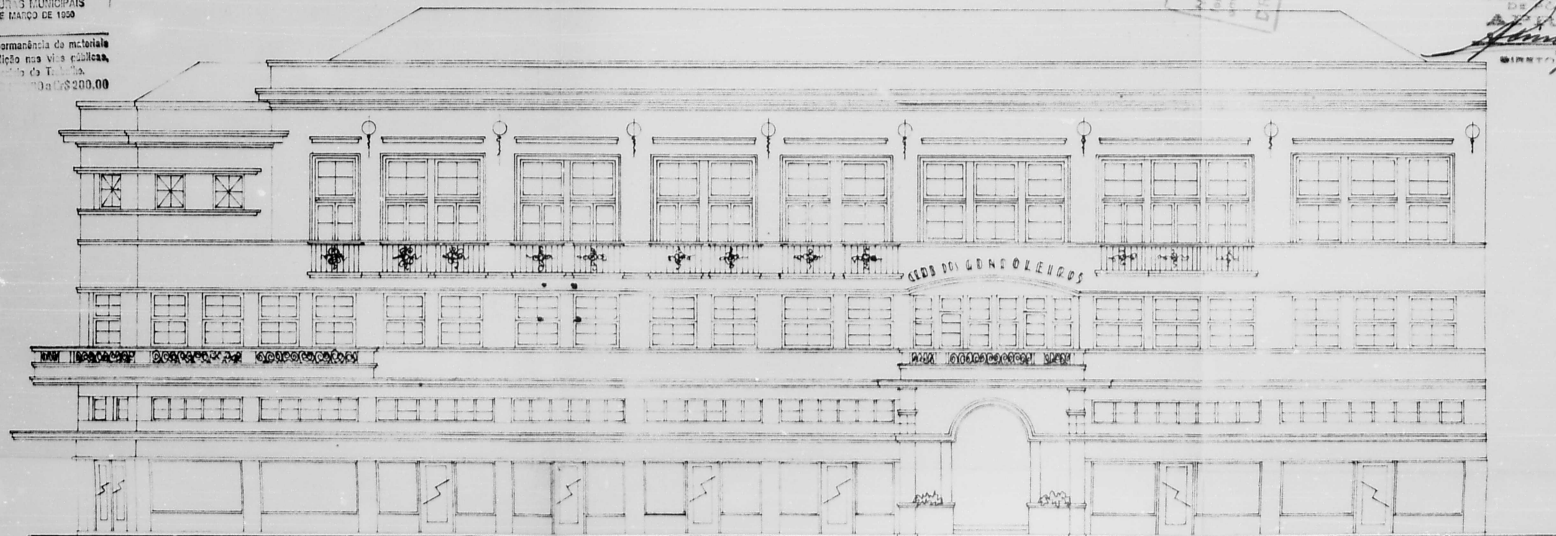
ATENÇÃO:
Mantida a situação por 1 ano
na situação de projeto no
em sua planta, sob pena de
anulação a
DIRETORIA DE CADASTRO

2 34 23
Arquiteto: *[Signature]*
Mentor: 438451
21.10.52
[Signature]

SEAL
8044

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO ALEGRE

[Signature]



FACHADA DA RUA MOURA AZEVEDO

ESC = 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CD - UNIDADE DE MICROFILMAGEM

PROCESSO Nº 33.118/52

324



Artigo 33 - É proibida a permanência de materiais de construção, a demolição nas vias públicas, por tempo superior ao limite de 15 dias.

Infração: multa de R\$ 100,00 a R\$ 200,00

CONSTRUTOR : ERNESTO PURSCH
Escritorio de Engenharia

A N D A R S U P E R I O R (2 °) E S C = 1 : 1 0 0

para. 1. mps.

2 24 24
fresh 3 par.
member: 2.56%
211013

10220
25/4/2

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 33.118/52- 325

P. A. 14, 7, 52

ASOC. DOS GONDOLEIROS - CONSTRUÇÃO DA
NOVA SEDE Á ESQUINA DA AV. PRESIDENTE
ROOSEVELT E RUA MOURA AZEVEDO -

AGENCIAMENTO
Nenhuma alteração poderá ser
feita sem a presença do
PROPRIETÁRIO e do CONSTRUTOR
PRETORIA DE PORTO ALEGRE



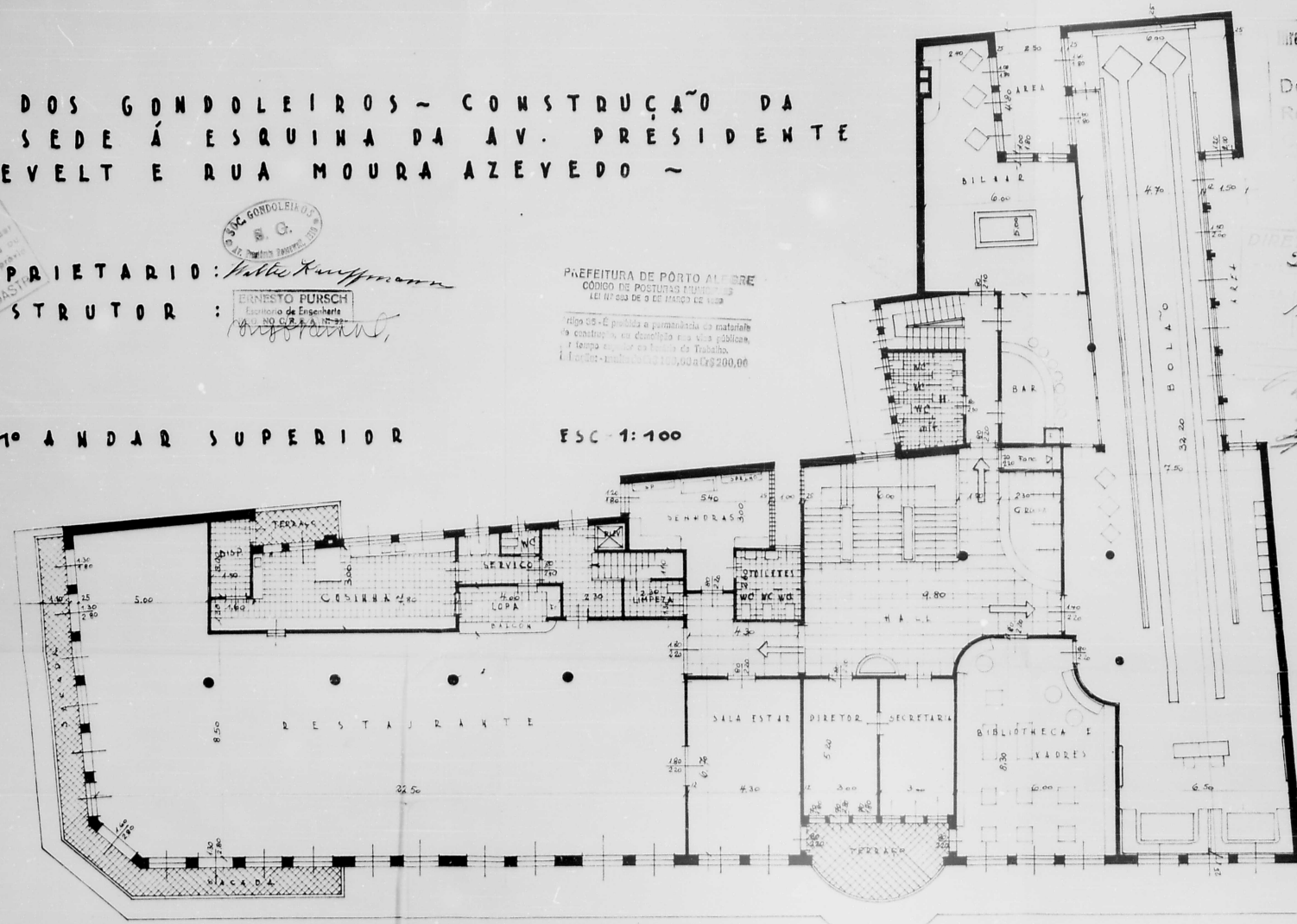
PROPRIETARIO: *Walter Kuffner*
CONSTRUTOR: *Ernesto Pursch*

ERNESTO PURSCH
Engenheiro de Engenharia
R. N. 628 A 17-32

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS
LEI Nº 203 DE 9 DE MARÇO DE 1938
Artigo 25 - É proibida a permissão de material
de construção, em quantidade e a sua utilização,
sem a presença do Serviço de Trabalho,
e a multa será de R\$ 10,00 a R\$ 200,00

1º ANDAR SUPERIOR

ESC - 1:100



Secretaria Geral de Serviços Industriais
D. I. D.
Deverá ser instalado um
Reservatório Domiciliário
capacidade 10.000 lts.
para os sup...

2 24 23
prédio 3 ban-
metros 4.554,17
21.10.22
Sinalo
85142

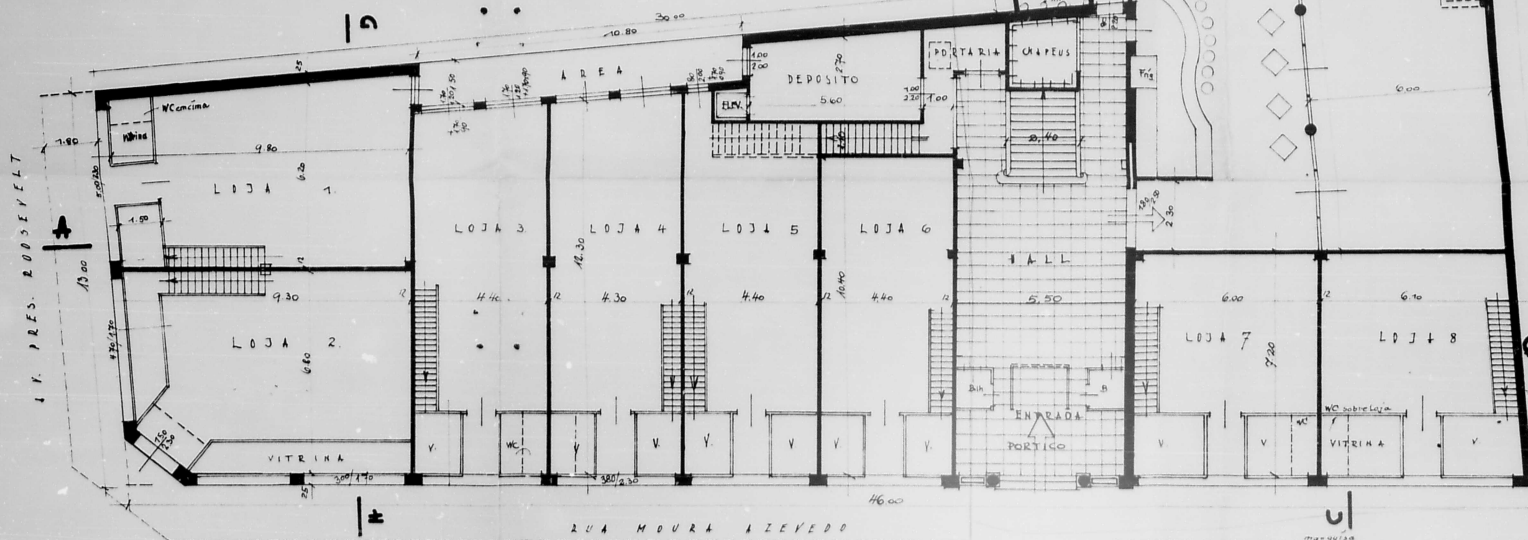
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CD - UNIDADE DE MICROFILMAGEM
PROCESSO Nº 33.110/52 326

1ª SECRETARIA DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DE POSTURAS MUNICIPAIS
19 MARÇO DE 1959

ERNESTO PURSCH

Artigo 35 - É proibida a permanência de materiais de construção, ou demolição nas vias públicas, por tempo superior ao limite de Trabalho.
Infração: multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00

19



para o rep.

2 24 23

Решено 3 янв.

merlon: 2.55%

F

[Handwritten signature]

B

TERREITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CD - UNIDADE DE MICROFILMAGEM
PROCESSO Nº 33.118/52 - 327

P. A. 44.7.52

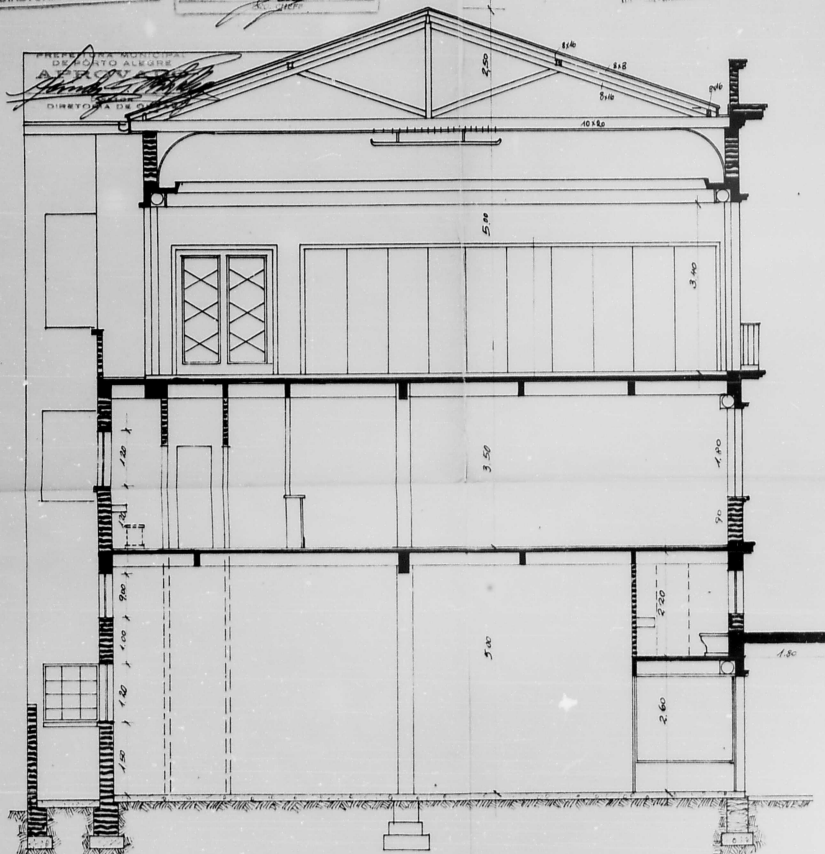
I

ATENÇÃO!
Nenhuma alteração poderá ser
feita na situação do predio ou
em sua planta baixa sem prévio
aviso a
DIRETORIA DE CADASTRO

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
10.000.000 DE 3 DE MARÇO DE 1950

Artigo 85 - É proibida a permanência do material de construção, ou demolição nas vias públicas por tempo superior ao limite do Trabalho.

CONSTRUCTOR :



C O R T E T R A N S V. C - 4

ESC = 1:50



FACHADA DA PRES. ROOSEVELT ESC=1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 - CD - UNIDADE DE MICROFILMAÇÃO

PROCESSO Nº 33.118/52

328

14 7. 52

